



**Resolução nº SESI/CN-0017/2014**

PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA SESI -  
RETIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE  
2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA  
INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, alínea c, do Regulamento da  
Entidade, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02.12.65;

CONSIDERANDO os autos do Proc. SESI/CN-0127/2014;

CONSIDERANDO o acolhimento unânime do Plenário da 184ª Reunião  
Ordinária realizada em 29/07/2014,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica Aprovada, para adoção e execução pelos Órgãos da  
Administração Nacional e das Administrações Regionais, a Retificação Orçamentária  
de 2014 do Plano de Ação do Sistema SESI, conforme a especificação dos artigos  
2º, 3º, 4º, 5º e 6º e dos quadros demonstrativos que integram o presente ato.

**Artigo 2º** - A Receita retificada para **R\$ 7.761.655.264,05** (Sete  
bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil,  
duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), classificada em Receitas  
Correntes e em Receitas de Capital, será auferida com recursos provenientes das  
seguintes fontes:

**I - RECEITAS CORRENTES**

A - Receita de Contribuições.....	4.827.874.054,55
B - Receita Patrimonial.....	312.491.080,15
C - Receita Industrial.....	142.215.344,64
D - Receitas de Serviços.....	1.038.862.112,44
E - Outras Receitas Correntes.....	1.243.683703,72
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>7.565.126.295,50</b>

**II - RECEITAS DE CAPITAL**

A - Operações de Crédito.....	1.750.000,00
B - Alienação de Bens.....	5.935.905,10
C - Outras Receitas de Capital.....	188.843.063,45
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>196.528.968,55</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</b>	<b>7.761.655.264,05</b>



**Artigo 3º** - A Despesa retificada no valor de **R\$ 7.761.655.264,05** (Sete bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), será utilizada no custeio do Plano de Ação 2014 - Retificado do Sistema Sesi, mediante a especificação orçamentária a seguir, em nível de Categoria Econômica:

#### I - DESPESAS CORRENTES

A - Pessoal e Encargos Sociais .....	2.932.163.969,60
B - Juros e Encargos da Dívida Interna .....	150.759,00
C - Outras Despesas Correntes.....	3.577.181.651,23
<b>SOMA DAS DESPESAS CORRENTES.....</b>	<b>6.509.496.379,83</b>

#### II - DESPESAS DE CAPITAL

A - Investimentos.....	1.020.990.475,45
B - Inversões Financeiras.....	228.278.891,76
C - Amortização da Dívida Interna.....	2.889.517,01
<b>SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>1.252.158.884,22</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</b>	<b>7.761.655.264,05</b>

**Artigo 4º** - A aplicação do Plano de Ação 2014 - Retificado do Sistema Sesi, em nível de programas de trabalho/subfunções, deverá obedecer à seguinte especificação, conforme a classificação funcional-programática.

#### ORÇAMENTO-PROGRAMA

08.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	97.206.723,00
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	562.608.525,00
08.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	76.508.320,00
08.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	168.751.213,00
08.128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	45.832.676,00
08.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	201.528.550,00
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.....	413.163.299,00
08.301 - ATENÇÃO BÁSICA.....	756.564.869,00
08.331 - PROTEÇÃO E BENEF. TRABALHADOR.....	148.203.283,00
08.333 - EMPREGABILIDADE.....	1.970.987.978,00
08.361 - ENSINO FUNDAMENTAL.....	446.588.105,00
08.362 - ENSINO MÉDIO.....	266.331.864,00
08.363 - ENSINO PROFISSIONAL.....	39.075.619,00
08.364 - ENSINO SUPERIOR.....	7.756.851,00
08.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL.....	79.411.781,00
<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>1.280.519.656,00</b>



<b>DE TRANSPORTE</b>		<b>5.280.519.656,00</b>
08.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS..	284.791.056,00	
08.368 - EDUCAÇÃO BÁSICA.....	196.309.650,00	
08.392 - DIFUSÃO CULTURAL.....	215.751.801,00	
08.573 - DIFUSÃO, CONHEC. TÉCN/CIENT.....	101.468.588,00	
08.661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL.....	162.849.793,00	
08.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO.....	175.770.475,00	
08.712 - DESPORTO COMUNITÁRIO.....	116.186.665,00	
08.813 - LAZER.....	268.921.481,00	
08.845 - TRANSFERÊNCIAS.....	959.086.099,05	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO-PROGRAMA</b>		<b><u>7.761.655.264,05</u></b>

**Artigo 5º** - A Classificação Programática (Centros de Responsabilidades), complementar à programação funcional-programática oficial e de utilização restrita no âmbito do Sesi, deverá obedecer à seguinte dotação orçamentária no decorrer do ano de 2014:

<b>CENTROS DE RESPONSABILIDADES</b>		
01 - GESTÃO .....	432.893.077,20	
02 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	959.086.099,44	
03 - NEGÓCIOS.....	5.800.996.431,03	
04 - APOIO.....	568.679.656,38	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO-PROGRAMA</b>		<b><u>7.761.655.264,05</u></b>

**Artigo 6º** - Às Administrações Regionais do Serviço Social da Indústria fica atribuída, nos termos do disposto no art. 50 do Regulamento do Sesi, a quota de 75% (setenta e cinco por cento) das Receitas de Contribuições, cabendo os restantes 25% (vinte e cinco por cento) à Administração Nacional.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 29 de julho de 2014.

  
JAIR MENEGUELLI  
Presidente